



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

EDITAL Nº.38/2019
CADASTRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.03/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do suporte da Secretaria Municipal de Administração, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de: **Operador Especializado** nos termos das leis municipais nº.819/2001 e nº.2265/2019 e demais alterações posteriores.

1. DOS CARGOS TEMPORÁRIOS A SEREM CADASTRADOS EM FORMA DE RESERVA:

1.1 Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes vagas:

Cargo:	Vagas:	Pré-Requisitos:	Carga horária semanal:	Nível e Vencimento:
Operador(a) Especializado(a) (Operador de Máquina Retroescavadeira, Operador de Escavadeira Hidráulica e Operador de Motoniveladora)	CR (Cadastro Reserva) com possibilidade legal de contratar até 03 vagas	a) GERAL: Carteira Nacional de Habilitação condizente com a função (Categoria Mínima D). b) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual. c) IDADE: Acima de 18 anos. d) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto. e) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO: mínimo de 2 anos (24 meses) de serviço comprovado.	40 horas semanais	Padrão 09 R\$ 1779,75

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O presente Processo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de Contratação Temporária formada por servidores designados pela portaria nº.487/2019, publicada em 10/05/2019, que deverá realizar a elaboração do presente edital, avaliação e acompanhamento de todo o processo de seleção, bem como elaborar ata para registrar as reuniões, na qual conste a classificação dos candidatos.

2.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município e estará disponível no site <http://www.pmnovahartz.com.br>, sendo seu extrato publicado no jornal de circulação regional conforme Lei Municipal de Imprensa Oficial de Nova Hartz.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise das fichas de inscrição e dos comprovantes do tempo de serviço dos candidatos pela Comissão de Contratação Temporária designada, conforme critérios definidos na tabela do Anexo III deste edital.

2.4 A divulgação do edital e das demais etapas desta seleção dar-se-á mediante afixação de editais com listas pormenorizadas por cargo publicada junto ao painel de publicações da Prefeitura e disponível no site: <http://www.pmnovahartz.com.br>.

2.5 A contratação será pelo prazo determinado na Lei Municipal nº.2265/2019 e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Nova Hartz, conforme Lei Municipal nº.819/2001, sendo os servidores contratados vinculados ao regime jurídico denominado especial, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial a respeito do assunto.

2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

2.7 Não serão homologadas as inscrições enviadas por correspondência ou fora dos parâmetros estipulados neste edital.

2.8 As inscrições serão gratuitas.



3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM CASO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Cargo de Operador(a) Especializado(a):

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar todas as máquinas do Município;

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar e/ou dirigir todas as máquinas de propriedade do Município, em substituição aos servidores que estiverem impedidos de desempenhar suas funções por motivos justificáveis, cuidar da limpeza e conservação de todo o maquinário, zelando pelo bom funcionamento e executar todas as tarefas que lhe forem atribuídas.

4 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Os interessados deverão comparecer pessoalmente nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada à Rua Emílio Jost, 387, Bairro Centro, Nova Hartz - RS, **no período de 13 a 24 de maio de 2019, das 12h30min às 18h30min de segunda a quinta-feira e das 07hs30min às 13hs30min na sexta-feira.**

4.2 Todos documentos para a efetiva inscrição deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega do mesmo e com a devida identificação (ver Anexo II). **Obs.:** Não será disponibilizado local para organização de documentos, será apenas recebido o envelope.

4.3 A entrega do envelope poderá ser feita somente pelo candidato, não sendo permitida a entrega por terceiros, nem por procuração.

4.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos (sendo de caráter **obrigatório**). **A não apresentação dos mesmos implicará no cancelamento da inscrição!**

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e **COMPLETA!** (ver Anexo I);
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;
- Fotocópias (popular “xerox”) autenticadas de páginas Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando o tempo de serviço como Operador Especializado (Operador de Máquina Retroscavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e/ou Carregadeira) **OU** Declaração do serviço público oficial atestando o tempo de serviço como Operador Especializado (Operador de Máquina Retroscavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e/ou Carregadeira) **OU** Declaração do serviço privado (com personalidade jurídica = carimbo CNPJ) atestando o tempo de serviço como Operador Especializado (Operador de Máquina Retroscavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e/ou Carregadeira) conforme Anexo IV deste edital.
- Comprovante de Recebimento colado no envelope de entrega dos documentos.

4.6 **ATENÇÃO!** Os documentos deverão estar organizados dentro do envelope lacrado preferencialmente conforme a sequência estabelecida na tabela do Anexo III deste edital.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão de Contratação Temporária publicará no dia **28 de maio de 2019**, junto ao painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e no site <http://www.pmnovahartz.com.br>, a relação de inscrições homologadas por função e em ordem alfabética.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão de Contratação Temporária, no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação da homologação das inscrições, mediante apresentação das razões que amparem o pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de protocolos da prefeitura municipal de Nova Hartz / RS.

6 – DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO:

6.1 Até o dia **30 de maio de 2019** a Comissão de Contratação Temporária responsável fará a análise da documentação apresentada pelos inscritos que tiveram sua inscrição homologada.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, mas é item desclassificatório em caso de não comprovação documental por parte do candidato(a).

6.3 Somente serão considerados as fotocópias (popular “xerox”) de páginas da Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando o tempo de serviço como Operador Especializado (Operador de Máquina Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e/ou Carregadeira) que estejam **DEVIDAMENTE AUTENTICADAS**.

6.4 Somente serão consideradas declarações do serviço público oficial atestando o tempo de serviço como Operador Especializado (Operador de Máquina Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e/ou Carregadeira) que estejam **DEVIDAMENTE CARIMBADAS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO**.

6.5 Somente serão consideradas declarações do serviço privado (com personalidade jurídica = carimbo CNPJ) atestando o tempo de serviço como Operador Especializado (Operador de Máquina Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e/ou Carregadeira) que estejam conforme Anexo IV deste edital **DEVIDAMENTE CARIMBADAS CONTENDO O CNPJ DA EMPRESA**.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL:

7.1 A classificação parcial, por cargo, será disponibilizada no mural de publicações da prefeitura e no site <http://www.pmnovahartz.com.br> no **dia 30 de maio de 2019**.

7.2 Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão de Contratação Temporária, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação da Classificação Parcial, mediante a apresentação das razões que amparem seu pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de protocolo da Prefeitura.

8 – PROVA PRÁTICA:

8.1 Serão convocados, em edital específico, a prestar a **Prova Prática (Data provável em 1º/06/2019) todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas conforme item 5 deste Edital**.

8.2- A prova prática destina-se a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão de Contratação Temporária, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

8.3- O teste será aplicado por avaliador, que anotará os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.

8.4- Para a execução da tarefa todos os equipamentos necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

8.5- Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados para a realização das provas e apresentar habilitação CNH categoria mínima D, sendo que não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir.

8.6- A prova prática será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alterações de equipamentos em casos de comprovada necessidade:

- Máquina **RETROESCAVADEIRA JCB 4x4 - ano 2019**.

- Máquina **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Hyundai R 160 LC7- ano 2014**.

- Máquina **MOTONIVELADORA Case 845 B PAC 2 (patrola) - ano 2013**.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

8.7- A duração da prova prática será de no máximo 10 (dez) minutos, por candidato em cada máquina, especificada no item 8.6, sendo contados a partir do giro da ignição. O tempo será cronometrado pelo avaliador designado e acompanhado pelo fiscal de prova igualmente designado pelo Poder Público Municipal.

8.8 - A Prova Prática consistirá de exame de operação das máquinas especificadas no item 8.6, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância as normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, manobrar, conduzir, arrancar, parar e estacionar o equipamento, conforme determinações do avaliador;
- c) Operar o equipamento e desenvolver a tarefa designada pelo avaliador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- d) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela segurança do equipamento que está operando, pela segurança do avaliador e sua própria segurança;
- e) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

8.9- Na aplicação da prova prática, que exige o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-lo. O candidato responde pelos danos que gerar nos aparelhos durante a prova.

9 - DA PONTUAÇÃO FINAL:

9.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na pontuação obtida na avaliação do tempo de serviço (conforme item 6 deste edital) com a pontuação obtida na prova prática (conforme item 8 deste edital)

9.2- O edital contendo a lista final de classificação dos candidatos aprovados e reprovados na prova prática contendo o somatório dos pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço (conforme item 6 deste edital) com a pontuação obtida na prova prática (conforme item 8 deste edital) antecederá a homologação final dos resultados do processo seletivo e não caberá recurso perante a mesma.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificada a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

- 1º Maior pontuação no critério da prova prática;
- 2º Maior pontuação no critério de tempo de serviço;
- 3º Idade mais elevada;
- 4º Sorteio em ato público (este ocorrerá se o empate persistir até o 30º colocado);

10.2 Acaso o sorteio seja necessário, o mesmo será devidamente publicizado através de edital específico.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 A homologação final dos resultados deste processo seletivo será publicada no dia **04 de junho de 2019**, ficando disponível no mural de publicações da prefeitura municipal e no site <http://www.pmnovahartz.com.br>.

11.2 Igualmente não será possível revisão de resultado para esta etapa final do processo seletivo.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato(a) verificar sua classificação no presente processo seletivo junto ao portal virtual ou junto ao mural de publicações oficiais do município. Não será disponibilizada nenhuma informação sobre a classificação dos candidatos(as) no presente certame via telefonema / e-mail.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

12 – DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CADASTRADOS:

12.1 As convocações dos(as) candidatos(as) cadastrados no presente processo seletivo serão realizadas conforme as necessidades do município de Nova Hartz / RS durante o ano de 2019 e serão formalizadas através dos seguintes meios:

1º - Publicação de Edital de Convocação junto ao portal do município <http://www.pmnovahartz.com.br> e junto ao mural de publicações oficiais do Município de Nova Hartz / RS.

2º - Via telefone informado na ficha de inscrição;

3º - Via aplicativo WhatsApp informado na ficha de inscrição;

4º - Via e-mail pessoal informado na ficha de inscrição;

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações de contratação temporária que estejam ocorrendo junto ao portal do município <http://www.pmnovahartz.com.br> e junto ao mural de publicações oficiais do Município de Nova Hartz / RS, perante sua candidatura ao cargo cadastrado no presente processo seletivo.

12.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados - telefone e e-mail pessoal - na sua ficha de inscrição. Qualquer erro na informação prestada de forma incompleta ou errônea, que prejudique o contato do ente municipal com o mesmo, não deve ser atribuída a responsabilidade ao Município de Nova Hartz / RS.

12.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e conferir se houve convocação de sua candidatura cadastrada para contratação temporária junto ao Município de Nova Hartz / RS. Estará facultado ao Município de Nova Hartz / RS o direito de convocar o próximo candidato cadastrado no presente processo seletivo se o(a) candidato(a) não se manifestar em até dois dias úteis perante sua convocação em ambos os meios de contato disponibilizados: telefone (telefonema e contato via aplicativo WhatsApp, se for o caso) e e-mail pessoal.

12.5 Se o(a) candidato(a) convocado não puder assumir a vaga disponível para contratação temporária, este deverá assinar termo de desistência de sua convocação, podendo este ser feito através de e-mail pessoal com escaneamento ou fotografia legível do mesmo.

12.6 No caso do(a) candidato(a) que não puder assumir a vaga disponibilizada para contratação temporária e que também não mandar o devido termo de desistência de sua convocação através do e-mail pessoal, será considerado que o mesmo não atendeu a sua convocação (formalizada através de telefonema, mensagem de texto via aplicativo WhatsApp, se for o caso, e e-mail pessoal), facultando ao Município de Nova Hartz / RS o direito de convocar o próximo candidato cadastrado no presente processo seletivo tal como previsto no item 12.3 do presente edital após o prazo de dois dias de sua convocação para assumir o contrato.

12.7 Considerando os itens anteriores, será considerada candidatura desistente o(a) candidato(a) que não se ater aos itens estipulados e não assumir sua contratação temporária no prazo de até dois dias desde a sua convocação formalizada através de edital publicado e dos contatos formalizados através de telefonema, mensagem de texto via aplicativo WhatsApp (quando este for o caso) e e-mail pessoal encaminhado por parte da Secretaria Municipal de Administração.

13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Casos omissos serão avaliados pela comissão examinadora de processo seletivo simplificado em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

13.2 As vagas serão preenchidas gradativamente, conforme necessidade do Município.

Município de Nova Hartz, 13 de maio de 2019.

FLÁVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ANEXO I DO EDITAL Nº.38/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

Cargo: _____

Nome Completo: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Telefone 1 (com DDD): _____ Tem WhatsApp? Sim () Não ()

Telefone 2 (com DDD): _____ Tem WhatsApp? Sim () Não ()

E-mail pessoal (direto e de uso frequente/diário): _____

Portador de Necessidades Especiais? () Não () Sim – Descrevê-la e anexar laudo médico

Documentos apresentados:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- () Cópia da carteira de identidade;
- () Cópia do comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;
- () Fotocópias (popular “xerox”) autenticadas de páginas Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando o tempo de serviço como Operador Especializado (Operador de Máquina Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e/ou Carregadeira).
- () Comprovante de Recebimento colado no envelope de entrega dos documentos.

Declaro que os dados são corretos e que, estou ciente dos requisitos, exigências e determinações especificadas no Edital, e aceito todas as regras previstas no Edital.

Nova Hartz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ANEXO II DO EDITAL N° 38/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2019
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO (colar no envelope)

INSCRIÇÃO N°: _____ (número de inscrição será preenchido no ato da entrega)

Cargo pretendido: _____

Nome completo: _____

Número RG: _____

Telefone 1 (com DDD): _____ Tem WhatsApp? Sim () Não ()

Telefone 2 (com DDD): _____ Tem WhatsApp? Sim () Não ()

E-mail pessoal (direto e de uso frequente/diário): _____

Envelope lacrado entregue em: ___/___/___ Recebido por: _____

Ciente da entrega do envelope para análise da documentação: _____

Assinatura do candidato

Requisito:	Situação – Pontuação:
Ficha de inscrição preenchida e assinada:	
Cópia da carteira de identidade:	
Cópia do comprovante de escolaridade exigida:	
Comprovante de recebimento colado no envelope de entrega dos documentos.	
Fotocópias (popular “xerox”) AUTENTICADAS de páginas Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando o tempo de serviço como Operador Especializado (Operador de Máquina Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e/ou Carregadeira).	
Declarações do serviço público oficial atestando o tempo de serviço como Operador Especializado (Operador de Máquina Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e/ou Carregadeira) devidamente CARIMBADAS .	
Declarações do serviço privado (com personalidade jurídica = carimbo CNPJ) atestando o tempo de serviço como Operador Especializado (Operador de Máquina Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e/ou Carregadeira) devidamente CARIMBADA COM CNPJ .	
TOTAL	

..... RECORTE AQUI (COMPROVANTE DO CANDIDATO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2019

INSCRIÇÃO N°: _____ (número de inscrição será preenchido no ato da entrega)

Nome completo: _____

Envelope lacrado entregue em: ___/___/___

Recebido por: _____ Carimbo: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ANEXO III DO EDITAL Nº.38/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

Critério de Avaliação das Inscrições dos Candidatos

CRITÉRIO:	AValiação DOCUMENTAL E DO TEMPO DE SERVIÇO:	VALORAÇÃO:
Documentos Obrigatórios (Desclassificatórios em caso de não apresentação / entrega junto ao envelope lacrado)	Ficha de inscrição preenchida e assinada	Obrigatório
	Cópia da Carteira de Identidade	Obrigatório
	Cópia do comprovante de escolaridade exigida (Ensino Fundamental incompleto)	Obrigatório
	Comprovante de Recebimento colado no envelope de entrega dos documentos.	Obrigatório
	Fotocópias (popular “xerox”) autenticadas de páginas Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando o tempo de serviço como Operador Especializado (Operador de Máquina Retroscavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e/ou Carregadeira).	1 ponto para cada mês trabalhado (mínimo 24 meses = 24 pontos)
	OU	OU
	Declarações do serviço público oficial atestando o tempo de serviço como Operador Especializado (Operador de Máquina Retroscavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e/ou Carregadeira) devidamente CARIMBADAS.	1 ponto para cada mês trabalhado (mínimo 24 meses = 24 pontos)
	OU	OU
Declarações do serviço privado (com personalidade jurídica = carimbo CNPJ) atestando o tempo de serviço como Operador Especializado (Operador de Máquina Retroscavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e/ou Carregadeira) devidamente CARIMBADA COM CNPJ.	1 ponto para cada mês trabalhado (mínimo 24 meses = 24 pontos)	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ANEXO IV DO EDITAL Nº.38/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

**Declaração de tempo de atuação profissional
(Preenchida pela empresa onde trabalho)**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que o (a) Sr^o (Sr^a)
_____, portador do RG nº
_____, e do CPF nº. _____

trabalho como Operador Especializado (Operando Máquina Retroescavadeira **OU** Operando Máquina Escavadeira Hidráulica **OU** Operando Máquina Motoniveladora) durante o período de
____/____/____ até ____/____/____.

Totalizando: _____ meses.

Nova Hartz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo com CNPJ da instituição pública ou privada